

RESOLUÇÃO Nº 40 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: PRORROGA OS ATOS AUTORIZATIVOS CONTIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 359/2023-CEE/PA, (QUE RENOVOU A AUTORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO), BEM COMO INCLUI O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – ESCOLA ESTADUAL SANTA TEREZINHA – BRAGANÇA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 41 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: INCLUI NA RESOLUÇÃO Nº 37/2025-CEE/PA, A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE (TEMPO INTEGRAL) – ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VICENTINA SODRÉ DE ARAÚJO – SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 42 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE (SOME) – ESCOLA ESTADUAL RURAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – SANTANA DO ARAGUAIA/PA

RESOLUÇÃO Nº 43 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE E ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CAMPO – ESCOLA ESTADUAL RURAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ – SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA

RESOLUÇÃO Nº 44 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: ADITA AO ATO DE CREDENCIAMENTO PARA A INCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – COLÉGIO MATER DEI - BELÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 45 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: APROVA O PLANO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CIÊNCIA DE DADOS - EIXO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (EXPERIMENTAL), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET/PA).

RESOLUÇÃO Nº 46 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: CONCEDE O DEFERIMENTO DO RECURSO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SEREM OFERTADOS PELO SISTEMA DE ENSINO ATHENAS LTDA” - CNPJ N. 15.450.722/0001-15, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 47 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: INCLUI NA RESOLUÇÃO Nº 110/2021-CEE/PA, A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE NA MODALIDADE PRESENCIAL – ESCOLA SESI PARAGOMINAS - PARAGOMINAS/PA

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: PRORROGA OS ATOS AUTORIZATIVOS CONTIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 74/2023-CEE/PA, (QUE RENOVOU A AUTORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS) – E.M.E.F. INSTITUTO EDUCACIONAL BETEL – CURIONÓPOLIS/PA

RESOLUÇÃO Nº 49 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: INCLUI 3 (TRÊS) ESCOLAS ANEXAS NA RESOLUÇÃO Nº 197/2024-CEE/PA, E AUTORIZAÇÃO O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO NAS 3 (TRÊS) ESCOLAS ANEXAS – E.M.E.I.F. SOLDADO DA BORRACHA SR. CAETANO S. LISBOA – ITAITUBA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 50 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: AUTORIZAÇÃO O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO _ EMEIF FURO GRANDE _ CURRALINHO/PA.

RESOLUÇÃO Nº 51 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: AUTORIZAÇÃO O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO _ EMEIF FELICIANA PERES DUARTE _ CURRALINHO/PA.

RESOLUÇÃO Nº 52 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E AUTORIZA A EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA, E O ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA _ EMEIF CORONEL RAIMUNDO LEÃO E ANEXAS _ CAMETÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 53 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARO O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM: ADMINISTRAÇÃO_EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, OFERTADOS NAS FORMAS SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE - INSTITUTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DO PARÁ - ITEP - BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 54 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: PRORROGA OS ATOS AUTORIZATIVOS CONTIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 72/2023-CEE/PA, (QUE RENOVOU A AUTORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA) – E.M.E.F. SANTOS DUMONT – CURIONÓPOLIS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 55 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: PRORROGA OS ATOS AUTORIZATIVOS CONTIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 73/2023-CEE/PA, (QUE RENOVOU A AUTORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA) – E.M.E.F. JOSÉ RODRIGUES – CURIONÓPOLIS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 56 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: ADITAMENTO PARA A AUTORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PRESENCIAL E A DISTÂNCIA), E RELATIVO AOS CURSOS TÉCNICOS EM: AGROECOLOGIA; METALURGIA; MINERAÇÃO; PETRÓLEO E GÁS; QUÍMICA; SANEAMENTO, E DOS CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO EXPERIMENTAL EM: TECNOLOGIA PARA CAPTURA DE CARBONO E MONITORAMENTO CLIMÁTICO E CADEIAS PRODUTIVAS DA BIOECONOMIA AMAZÔNICA; MANEJO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, A SEREM OFERTADOS NAS FORMAS CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - CENTRO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POTÊNCIA MÁSTER - CASTANHAL/PA.

RESOLUÇÃO Nº 57 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: RECRENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA A OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE (NA MODALIDADE PRESENCIAL), E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS (NAS MODALIDADES PRESENCIAL E À DISTÂNCIA); BEM COMO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSOS TÉCNICOS EM: ADMINISTRAÇÃO; AGRIMENSURA, E SEGURANÇA DO TRABALHO, OFERTADOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA – CENTRO EDUCACIONAL IVANILSON COSTA – BARCARENA/PA.

Protocolo: 1294576**PORTARIA Nº 04/2026 -GS/SEDUC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

A TOMADA CONTAS ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 164/2025-GAB/SEDUC, 18 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333, de 21 de agosto de 2025.

Considerando que o instituto de Tomada de Contas Especial (TCE) na Administração Pública é um procedimento administrativo que ocorre quando há omissão ou irregularidade na prestação de contas de recursos públicos; Considerando que no processo de Tomada de Contas Especial são apuradas as responsabilidades, realizada a quantificação do dano e estabelecidas as sanções cabíveis;

Considerando os termos da PORTARIA Nº 164/2025-GAB/SEDUC, 18 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333, de 21 de agosto de 2025, de designação e delegação a servidoras efetivas para atuarem, de forma excepcional, não sob a forma de comissão de Tomada de Contas Especial (TCE); Considerando os termos da Resolução nº 18.784/2016, que aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dos processos de Tomada de Contas Especial; RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis pela omissão do dever de prestar Contas, referente aos termos de adesão do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE) e Programa Estadual Alimentação Escolar (PEAE), no exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de CURUÁ/PA, diante dos fatos apresentados nos Processos nº 2025/3371095(PEAE) E 2025/3515355(PETE).

Art. 2º Registrar, como integrante da Tomada de Contas Especial (TCE), as seguintes servidoras públicas efetivas, Lígia Almeida Gonçalves, matrícula nº 731293 (Titular) e Lena Márcia Machado Gonçalves, Matrícula nº 184888 (Suplente), para atuarem na Comissão de Tomada de Contas Especial, com o fito de promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Final, observando as normas que regem a matéria.

Art. 3º As servidoras, designadas através da PORTARIA Nº 164/2025-GAB/SEDUC, 18 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333, de 21 de agosto de 2025, compete praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo às unidades administrativas da SEDUC, inclusive Controle Interno, a prestar colaboração, em conformidade com o art. 10 da Resolução nº 18.784/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Pará..

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial observará os termos da Resolução nº 18.784/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lígia Almeida Gonçalves, matrícula nº 731293(Titular)
Lena Márcia Machado Gonçalves, matrícula nº 184888(Suplente)
Tomador(a) de Contas Especial.

Protocolo: 1294408**PORTARIA Nº 05/2026 -GS/SEDUC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

A TOMADA CONTAS ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 164/2025-GAB/SEDUC, 18 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333, de 21 de agosto de 2025.

Considerando que o instituto de Tomada de Contas Especial (TCE) na Administração Pública é um procedimento administrativo que ocorre quando há omissão ou irregularidade na prestação de contas de recursos públicos; Considerando que no processo de Tomada de Contas Especial são apuradas as responsabilidades, realizada a quantificação do dano e estabelecidas as sanções cabíveis;

Considerando os termos da PORTARIA Nº 164/2025-GAB/SEDUC, 18 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333, de 21 de agosto de 2025, de designação e delegação a servidoras efetivas para atuarem, de forma excepcional, não sob a forma de comissão de Tomada de Contas Especial (TCE);

Considerando os termos da Resolução nº 18.784/2016, que aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dos processos de Tomada de Contas Especial; RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis pela omissão do dever de prestar Contas, referente o termo de adesão do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), no exercício de 2019, aderido pelo ex-Gestor(a) J.D.P.V, CPF Nº ***,201.812.** , representante da Prefeitura Municipal de MELGAÇO/PA, diante dos fatos apresentados no Processo nº 2025/3543683.

Art. 2º Registrar, como integrantes da Tomada de Contas Especial (TCE), as seguintes servidoras públicas efetivas, Lena Márcia Machado Gonçalves, Matrícula nº 184888 (Titular) e Lígia Almeida Gonçalves, matrícula nº 731293 (Suplente), para atuarem na Comissão de Tomada de Contas Especial, com o fito de promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Final, observando as normas que regem a matéria.

Art. 3º As servidoras, designadas através da PORTARIA Nº 164/2025-GAB/SEDUC, 18 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333, de 21 de agosto de 2025, compete praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo às unidades administrativas da SEDUC, inclusive Controle Interno, a prestar colaboração, em conformidade com o art. 10